



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 402 – B – Data 4 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Leis.....	1
Lei nº 4.026, de 4 de outubro de 2022.....	1
Publicações.....	1
Inexigibilidade nº 39/2022.....	2

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.026, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído parágrafo único no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.710, de 15 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. A obra a ser realizada situa-se em área definida pelo Plano Diretor como “área de urbanização específica”, ficando expressamente autorizada a necessária intervenção, pela Corsan, para consecução do objetivo descrito no caput.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 4 de outubro de 2022; 63º de Emancipação.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.

PUBLICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 402 – B – Data 4 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 039/2022, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de sociedade empresária para divulgação, publicação e gerenciamento on line do compêndio dos atos oficiais do Município de Carlos Barbosa na rede mundial de computadores. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 26 de setembro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.